



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 13/05/2025 07:31:59

Documentos Administrativos:

9301 Outros 01 - Documento ref. PL 112

Data Criação:09/05/2025 13:48 **Remetente:** Gabinete Cida Lima

Status: Pendente **Dt. Status:**13/05/2025 07:31

Mensagem:Gentileza, anexar os arquivos no PL 112 att Equipe mandato ver. prof. Cida Lima

Arquivo	Dt. Arquivo	Autor
202509301-OUTROS01-DocumentorefPL112	09/05/2025 13:48	Arquivo Inicial
202509301OUTROS01DocumentorefP_assinado	12/05/2025 17:24	Arquivo Assinado

*Os arquivos seguem abertos logo abaixo.

-Arquivos riscados foram cancelados pelo autor.

Destinatários

Enviados	Dt. Envio	Recebimento	Papel	Arquivo	Assinatura	Últ. Status	Status
SECRETARIA GERAL	09/05/2025 13:48	12/05/2025 15:17	Acusar Recebimento			12/05/2025 15:19	C
ASSESSORIA TÉCNICA	12/05/2025 15:19	12/05/2025 17:23	Acusar Recebimento			12/05/2025 17:23	C
Luiz Antônio	12/05/2025 15:19	12/05/2025 17:24	Acusar Recebimento			12/05/2025 17:24	C
Gilmar Fernandes da Silva	12/05/2025 17:23		Acusar Recebimento				E

LEGENDA: E Enviado N Novo A Atualizado C Confirmado Receb. AS Assinado R Rejeitado EN Encaminhado CA Cancelado P Pendente F Finalizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2.021/2.025.



Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, em primeira chamada, as dezoito horas e trinta minutos, atendendo ao edital de convocação feito aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, devidamente afixado na sede social até a presente data, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados com presença devidamente registradas em lista integrante da presente ata, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a admissão de novos associados, alteração do endereço e a eleição de membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Integração, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.329/0001-33, para cumprir o mandato de 2.021 a 2.025. O presidente Leoncio Corrêa, usando de suas atribuições e cumprindo o edital de convocação, solicitou dos presentes a indicação de um presidente e um secretário para presidir e secretariar os trabalhos da assembleia. Por unanimidade foi aprovada a continuidade do presidente Leoncio Corrêa para presidir a assembleia e a mim, Jesaias Esteves Lopes, para secretariar os trabalhos da assembleia.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto, o Senhor presidente declarou aberta a Assembleia iniciando a Ordem do Dia:

O Presidente colocou em votação a alteração de endereço da sede da Associação Comunitária Integração da rua Glicínia, número 4 A, CEP 35162-270, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG, para a Avenida Orquídea, 860 A, CEP 35162-290, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG, o que foi aprovado por unanimidade.

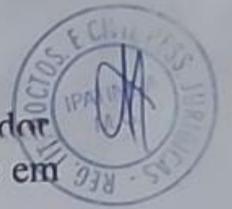
Em seguida o presidente informou e deu posse a novos associados. São eles: Marlon Souza Rodrigues, brasileiro, casado, soldador, portador do RG: MG 222.693.212 SSP/MG, CPF 104937497-56, residente a rua Papoula, 46B, Bom Jardim, CEP 35162-292, em Ipatinga, MG.

Ulisses Marciano Martins, brasileiro, solteiro, design gráfico. Portador do RG: MG 19303331 e do CPF: 114.415.796-05 residente na Avenida Orquídea 387 - Bom Jardim, Ipatinga, CEP: 35162-290.

Vilma Matil Rainha Martins: brasileira, casada, professora, portadora do RG: MG 078770 e do CPF: 703.127.376-770; residente na Avenida Orquídea 387, Bom Jardim, Ipatinga/MG, CEP: 35162-290.

Na sequência, o presidente informou a Assembleia que recebeu apenas uma única chapa para concorrer a eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário, colocando em votação a chapa completa que foi eleita por aclamação, ficando assim constituída:

Diretor Presidente: Leoncio Corrêa, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG MG-49-322, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF 415.992.506-59, residente na cidade de Ipatinga, Minas Gerais.



Diretor Vice presidente: Marlon Souza Rodrigues brasileira casado soldador portador do RG MG 222.693.212 SSP/MG, CPF 104937497-56, residente em Ipatinga, MG.

Diretor Secretário: Jesaias Esteves Lopes, brasileiro, casado, sapateiro, portador do RG nº M-18.467.909, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF 108.852.216-56, residente na cidade de Ipatinga, Minas Gerais.

Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro: Maurílio Marciano Martins, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 5492389 emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF: 002.513.206-77, residente na cidade de Ipatinga, Minas Gerais.

Conselho Comunitário

Walquiria Cristhine dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº MG-8.157.749, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF nº 032.350.886-36, residente na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais. Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ 30097554.0015-15, situada na Avenida Orquídea, 1.913, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG.

Ricardo Araújo Soares, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº M-4828.353, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF nº 290.425.186-34, residente na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais. Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ 629555050785-14, situada na Avenida das Flores, 1.359, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG.

Maria da Penha Andrade Cruz, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº MG-11.422.442, emitido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF nº 545.735.726-00, residente na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais. Representante da UDCBJ – União de Defesa da Comunidade do Bom Jardim, CNPJ 21.222.823/0001-31 situada na avenida Orquídea, 1366, Bom Jardim, Ipatinga, MG

Vilton Cantarino Silva, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº M2.772.149 e do CPF 308.102.216-91, residente na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais. Representante da Associação Ambientalista Samambaia, CNPJ 24.104.771/0001-97, situada na Rua Samambaia, s/n, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG.

Ademir Venâncio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M4.314.307 e do CPF nº 290.353.846-87, residente na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais. Representante da Paróquia São Geraldo, CNPJ 209.633.510.049, situada na Avenida das Flores, 885, bairro Bom Jardim, Ipatinga, MG

Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos encerrou-se a reunião as 20h02. Eu, Jesaias Esteves Lopes, secretario que tudo



vi e presenciei, lavrei a presente ata que lida a aprovada nos seus termos vai por mim assinada, pelo presidente e membros efetivos.

Jesaias Esteves Lopes
Jesaias Esteves Lopes
Secretário

Leoncio Corrêa
Leoncio Corrêa
Presidente

Marlon Souza Rodrigues
Marlon Souza Rodrigues
Vice Presidente

Maurílio Marciano Martins
Maurílio Marciano Martins
Diretor Administrativo e Financeiro

Ademir Venâncio da Silva
Ademir Venâncio da Silva
Conselho Comunitário

Maria da Penha Andrade Cruz
Maria da Penha Andrade Cruz
Conselho Comunitário

Ricardo Araújo Soares
Ricardo Araújo Soares
Conselho Comunitário

Vilton Cantarino Silva
Vilton Cantarino Silva
Conselho Comunitário

Walquiria Cristhine dos Santos
Walquiria Cristhine dos Santos
Conselho Comunitário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Título: Escritório Roque Ferrini
CNPJ: 011.984.175/011-321.4211
Rua Venâncio Corrêa, 11 - Sala 1 - Centro - Ipatinga - CEP: 35.164-000
PROTOCOLO Nº 106304 - Registro nº 4675 - Av 8
Livro A225 - Folha 15 - Data: 13/12/2021
Cotação: Empol R\$ 119,97 - TFJ: R\$ 62,09 - Recomeço R\$ 10,90 - Valor Final R\$ 249,86
ISS: R\$ 8,85 - Código: 6101-10 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-6 (5)
Marlon Raulson Assunção Vieira - Escrevente

REG. TÍTULOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
IPATINGA
M.G.

SELO DE CONSULTA: EXT22870
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 928799608755176
Quantidade de atos praticados: 8
Atos (1) praticado(s) por: Marlon Raulson Assunção Vieira - Escrevente
Empol: R\$ 119,97 - TFJ: R\$ 62,09
Valor Final: R\$ 249,86 - ISS: R\$ 8,85

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EXT22870
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 928799608755176
Quantidade de atos praticados: 8
Atos (1) praticado(s) por: Marlon Raulson Assunção Vieira - Escrevente
Empol: R\$ 119,97 - TFJ: R\$ 62,09
Valor Final: R\$ 249,86 - ISS: R\$ 8,85

Consulte a validade deste selo no site: www.tjmg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.601.329/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ORQUIDEA	NÚMERO 860	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 35.162-290	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONCIOCORREA@BOL.COM.BR		TELEFONE (31) 9869-2833/ (31) 8878-8425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **10:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO é uma entidade sem fins lucrativos, voltada para as necessidades da comunidade, de acordo com os ideais de solidariedade humana, organizada em conformidade com as leis em vigor, com sede à Avenida Orquídea nº 860-A, CEP 35162-290 bairro Bom Jardim, em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sendo a duração por tempo indeterminado, de âmbito nacional.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO tem como objetivos preponderantes, a *execução de serviço de radiodifusão comunitária* e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, bem como, informativos e noticiários de lazer, de esporte e infantil, dentre outros.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO tem por finalidade a formação e a manutenção de creches, asilos, centros de recuperação de dependentes químicos, cursos para formação de mão-de-obra especializada, além de outros departamentos que se fizerem necessários, de acordo com os ideais da comunidade.

§ 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO, para cumprir seus objetivos se adequa a lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e decretos federais que alteram e atualizam esta lei. Também se adequa as normas do SUAS - Sistema Único da Assistência Social e também a Lei 11.127/2005, Sistema Único da Saúde - SUS - Portaria 1.378/2013; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA- 8069/1990, além das leis e alterações de incentivo ao esporte - 11.438/2006, à cultura e ao lazer - 8.313/1999; Educação e Meio Ambiente - lei 9.795/1999 e decreto 4.281/2002.

Art. 2º - Para o cumprimento do § 1º do artigo anterior, a ASSOCIAÇÃO realizará reuniões em sua sede, ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela Diretoria Executiva.



Art. 3º - Este Estatuto poderá ser alterado; no entanto, é vedada qualquer modificação que venha a contrariar os seus objetivos fundamentais, sendo a proposição, precedida de exposição e discussão, antes de submetida a votação.

Art.4º - As disposições aqui estatuídas reger-se-ão em comum acordo com o Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - Compõe-se a ASSOCIAÇÃO, dos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Comunitário.

SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º- A Assembleia Geral, soberana, é constituída de todos os associados e através da qual são eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

Art. 7º- A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á, anualmente, em data previamente designada, com a presença de, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos associados e, com qualquer número, 15 (quinze) minutos após, para discutir e votar qualquer assunto, desde que o mesmo esteja em pauta, previamente relacionado, devendo os associados registrarem seus nomes no livro de presença.

Art.8º - As Assembleias Gerais extraordinárias, reunir-se-ão, quantas vezes forem necessárias, em qualquer oportunidade, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou com qualquer número quinze minutos após, devidamente convocados pelo Presidente através de edital afixado em local visível da ASSOCIAÇÃO e demais meios de comunicação eficientes.

Parágrafo Único - As convocações serão feitas espontaneamente pelo Presidente ou diretor por Ele indicado, com 05 (cinco) dias de antecedência, devendo



a Secretaria afixar na Sede, em lugar visível, o edital de convocação, devidamente assinado pelo Presidente.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.9º- Compõe-se a DIRETORIA EXECUTIVA, dos seguintes membros:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Vice-Presidente;
- III- Diretor secretario;
- IV- Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro.

§ 1º - Os mandatos dos diretores serão de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos, por aclamação em assembleia convocada para os fins, desde que não haja registro de chapa ou chapas concorrendo ao pleito.

§ 2º - De acordo com o crescimento e necessidade da ASSOCIAÇÃO, poderão vir a ser criados outros departamentos, observando-se o parecer do Diretor Presidente, que deverá ser submetido a assembleia geral.

Art.10º- Ao Diretor Presidente compete:

- I- Representar a ASSOCIAÇÃO em todos os seus atos públicos, judiciais e extrajudiciais;
- II- Presidir todas as reuniões da ASSOCIAÇÃO assinando, juntamente com o Diretor Secretario, todos os documentos pertinentes a Entidade e, principalmente, documentos que exigirem, por natureza, a assinatura de dois diretores;
- III- Assinar os livros de atas, relatórios, balancetes de tesouraria e demais documentos;
- IV- Convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões do Conselho Comunitário para tratar de matérias e assuntos que dependem de decisões coletivas.

Art.11º- Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- I- Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos;
- II- Auxiliar o Diretor Presidente em tudo quanto for necessário, elaborando relatórios sempre que for convocado para os fins.

Handwritten signatures and notes on the left margin:
- A large signature at the top.
- "Nepand" written vertically.
- "Vitor" written vertically.
- "Jovany" written vertically.
- "Alha" written at the bottom.

Handwritten notes on the right margin:
- "Umarita" written vertically.
- "Umarita" written vertically.



Art.12º- Ao Diretor Secretário compete:

- I- Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas, registrando-as em livros próprios; organizar a Secretaria, providenciando a confecção do Cadastro dos Associados;
- II- Controlar a tramitação de papeis, processos e expedientes, incumbindo-se, ainda, das tarefas administrativas relacionada com a organização e funcionamento da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Art.13º- Ao Diretor Executivo Administrativo e Financeiro compete:

- I- Manter em dia a escrituração do Livro Caixa e apresentar relatório financeiro, mensalmente, à Diretoria em suas reuniões mensais;
- II- Arrecadar e controlar as contribuições, doações e mensalidades recebidas em favor da ASSOCIAÇÃO;
- III- Efetuar pagamentos de obrigações da ASSOCIAÇÃO, devidamente autorizadas pelo Diretor Presidente;
- IV- Movimentar as contas bancárias em nome da ASSOCIAÇÃO, bem como, apurar, diariamente, as disponibilidades em Caixa e em Bancos;
- V- Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e outros documentos, dos quais resultarem responsabilidades secundárias para a ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS

Art. 14º- Três são as categorias de associados que compõe a ASSOCIAÇÃO:

- I- *Fundadores*: todas as pessoas físicas e jurídicas que participaram da criação, organização e fundação da ASSOCIAÇÃO;
- II- *Beneméritos*: todas as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados relevantes serviços em prol da ASSOCIAÇÃO, assim consideradas,



distinguidas com certificados específicos, submetidos pelo Diretor Presidente à aprovação do Conselho Comunitário;

- III- **Contribuintes:** todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na região de abrangência da ASSOCIAÇÃO, que vierem a integrar o seu quadro social.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art.15º- Aos associados, sem distinção de categoria, inclusive dirigentes, serão garantidos o assessoramento e o suporte jurídico gratuito em questões de seus interesses, que serão patrocinados por profissionais de direito, também associados, como também, em outras áreas de seus interesses, por profissionais de outras categorias.

Art.16º- Os associados poderão votar e serem votados para a composição do quadro diretivo exceto os beneméritos.

Parágrafo único - Os associados e dirigentes não respondem pelas obrigações assumidas em nome da ASSOCIAÇÃO.

Art.17º- Os associados, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela ASSOCIAÇÃO para prestarem serviços à entidade e aos demais do quadro social, terão suas tarefas, cunho voluntario, sem quaisquer compensações financeiras.

Art.18º- Serão associados contribuintes quem contribui com uma mensalidade a ser fixada mediante proposição do Diretor Presidente à Assembleia Geral, cujo valor, depois de fixado será, anualmente, reajustado.

CAPITULO IV DA MANUTENÇÃO

Art.19º- Constituem recursos destinados à manutenção da ASSOCIAÇÃO;

- I- As receitas provenientes de contribuições mensais dos associados contribuintes;



- II- As receitas de valores eventuais, inclusive, as provenientes de doações e benefícios recebidos de terceiros;
- III- O produto proveniente de promoções e eventos para a obtenção de fundos;
- IV- O apoio cultural a empresas, de modo geral.

Parágrafo único- As receitas serão, única e exclusivamente, aplicadas na conservação e ampliação do patrimônio e nas despesas gerais da ASSOCIAÇÃO, inclusive honorários e encargos sociais, os quais serão contabilizados em livros devidamente registrados nos órgãos competes.

Art.20º- Na realização de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com qualquer entidade pública ou privada que atuem na área social, e que tragam benefícios à Comunidade como um todo.

Art.21º- A ASSOCIAÇÃO, no intuito de alcançar seus objetivos fundamentais, poderá receber contribuição especial de qualquer pessoa, física ou jurídica, também do exterior a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, com valor, data e identificação do doador, poderá receber verbas provenientes de subsídios e subvenções oficiais; poderá receber patrocínios sob a forma de apoio cultural do comércio e indústria local, e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

CAPITULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 22º- Para melhor realizar seus objetivos fundamentais, a ASSOCIAÇÃO manterá uma Emissora de Radiodifusão Comunitária, de sua própria fundação.

Parágrafo 1º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



Parágrafo 2º - Nenhum associado, diretor ou conselheiro em hipótese alguma, receberá no caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO ou em qualquer época, alguma restituição pelas contribuições que tiver prestado ao patrimônio da mesma.

Parágrafo 3º - A dissolução da Entidade bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPITULO VI DAS PENALIDADES

Art.23º- Aplicar-se à pena de suspensão ao associado que:

- I- Prejudicar as boas relações entre a ASSOCIAÇÃO e qualquer entidade afim;
- II- Criar, direta ou indiretamente, embaraços à boa marcha das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- III- Faltar com o respeito as pessoas dos diretores, conselheiros e membros de comissões, quando no exercício de suas funções;
- IV- Escalado para participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que, provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo devidamente justificado;
- V- Desacatar as resoluções da diretoria, descumprindo-as;
- VI- Utilizar, indevidamente, dos preceitos, do nome e dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, em proveito próprio ou alheio, em desvio de finalidade aos da Entidade.

Art.24º- Aplicar-se-á a pena de expulsão ao associado que:

- I- Nas dependências da ASSOCIAÇÃO, ou fora dela, praticar qualquer ato ilícito, capitulado como crime na Lei de Contravenção Penal;
- II- For condenado por crimes dolosos, com sentença transitada em julgada.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art.25º- A ASSOCIAÇÃO não responde, quer solidária, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por qualquer de seus associados, sem a sua autorização por escrito e por quem de direito, no caso o Diretor Presidente, e com observância estrita dos dispositivos deste Estatuto.

Art.26º- As licenças concedidas a diretores e demais integrantes do quadro diretivo não interrompem a contagem do tempo do mandato para o qual foram eleitos ou designados.

Art.27º – A ASSOCIAÇÃO veda no seu órgão, nas suas dependências e esfera de ação, ou em seu nome, o ataque a qualquer religião, crença ou povos, ressalvando a liberdade de críticas construtivas, ou a defesa em linguagem ultra respeitosa.

Art.28º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO institui também a criação de um Conselho Comunitário composto por 05 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que, legalmente constituído com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Norma nº2/98 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

Art.29º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO poderá ser dissolvida por 3/5 (três quintos) de seus associados, e o que restar depois de liquidado o Ativo e Passivo, será transferido a uma entidade congênere.

Art.30º- A associação terá um Regulamento de Compras e Contratações próprio, observando os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, ou ainda, poderá adotar Regulamento de terceiros onde sejam observados todos os princípios.

Art. 31º - A presente alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO revoga as alterações anteriores e entra em vigor na data de sua



aprovação e validada após registro em Cartório de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipatinga, MG.

Art. 32º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em Assembleia Geral especialmente convocada por esse fim sempre que for necessário para adequação com as leis em vigência.

Art. 33º - A Associação terá escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria em assembleia geral.

O presente Estatuto alterou o anterior, datado de 02/10/2003, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/12/2021, o qual entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos

Ipatinga, 04 de dezembro de 2021.

Leoncio Corrêa
Leoncio Corrêa
Diretor Presidente

Marlon Souza Rodrigues
Marlon Souza Rodrigues
Diretor Vice-Presidente

Jesaias Esteves Lopes
Jesaias Esteves Lopes
Diretor Secretário

Maurilio Marciano Martins
Maurilio Marciano Martins
Administrativo/Financeiro

Assinaturas manuscritas de membros da diretoria e outros membros da associação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Moraes Dutra, 91 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.100-005 (01) 3091-0125 (01) 3024-0321
Valor: Emílio Roque Ferrari
PROTOCOLO Nº 10630B - Registro nº 4675 - Av 12
Livro A225 - Folha 19/27 - Data: 13/12/2021
Cópia: Emol R\$ 209,82 - TPJ: R\$ 72,99 - Recomeço R\$ 12,50 - Valor Final R\$ 295,36
ISB: R\$ 10,50 - Códigos 6101-0 (1), 6201-0 (1), 6801-0 (1), 9101-0 (1)
Marlon Rendon Assunção Vierra - Estrovanite

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EXT22594
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2600663082934280
Quantidade de atos praticados: 13
Atos praticados(s) por: Marlon Rendon Assunção Vierra - Estrovanite
Emol: R\$ 222,37 - TPJ: R\$ 72,99
Valor Final: R\$ 295,36 - ISB: R\$ 10,50

Consulte a validade deste selo no site: www.tjmg.org.br



Associação Comunitária Integração

CNPJ 02.601.329/0001-33 - email: radioliberaldadeipatinga@gmail.com
Fone: 31 98819-9437 - Avenida Orquídea, 860 A, Bom Jardim, Ipatinga, MG

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, MANTENEDORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 98,7 DO BAIRRO BOM JARDIM NO PERÍODO DE MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

MAIO/2024 Realização do Concurso “Mãe Elegante”, evento tradicional do bairro Bom Jardim, organizado pela Comunidade Nossa Senhora Aparecida, (Paróquia São Geraldo) em parceria com a Associação Comunitária Integração (Rádio Liberdade).

Divulgação das campanhas educativas sobre o lixo, dengue, vacinação, entre outras, com divulgação diária na programação da Rádio Liberdade FM 98,7.

JUNHO/2024 Participação na festa tradicional do bairro, o Arraiá da Maria da Glória Barbosa. Festa popular na rua do mesmo nome. Jantar gratuito para os sócios aniversariantes do 1º semestre.

JULHO/2024 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Participação no 16º Arraiá dos Pioneiros realizado pela AAPI (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ipatinga). Realização do Arraiá da Liberdade na UDCBJ. Campanha do lixo, dengue, multivacinação, educação no trânsito e outras através da Rádio Liberdade FM 98,7. Entrevistas com agentes culturais e de esportes, através da Rádio Liberdade FM 98,7.

AGOSTO/2024 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Realização do Baile da Saudade nas dependências da UDCBJ (Centro Comunitário), reunindo centenas de famílias do bairro e adjacências. Realização da Primeira Corrida Rústica Bom Jardim é Liberdade, com apoio total de todos os voluntários da Associação, Comunidade, Comércio, Polícia Militar, Bombeiros e da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Comemoração com voluntários e seus familiares do aniversário da Emissora. Show com a banda Cumpadre Nestor na Corrida Rústica. Entrega de alimentos arrecados na Corrida Rústica para S.S.V.P. Reunião de avaliação da Corrida Rústica.

SETEMBRO/2024 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Campanhas educativas sobre o Meio Ambiente, tendo em vista o Dia da Árvore, (21/09), Conscientização da Doença de Alzheimer e sobre o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência. Também divulgamos a campanha do lixo e a da dengue, simultaneamente através de Spots na programação.

OUTUBRO/2024 Campanhas diária sobre Outubro Rosa e vacinação contra a Poliomielite (Paralisia Infantil), com apoio ao Rotary e Secretarias de Saúde.

NOVEMBRO/2024 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Campanha de conscientização contra a dengue e Novembro Azul, com divulgação de Spots enviados pelo Ministério da Saúde (divulgação diária). Participação na Confraternização da Imprensa realizada pela empresa Emalto.

Realização do Baile Naquele Tempo, nas dependências da Arena Beach (Campo do Ideal Futebol Clube-Ferreirão), reunido centenas de famílias do bairro e adjacências.

DEZEMBRO/2024 Jantar para os sócios contribuintes da associação. Distribuição de prêmios que são doados pelos próprios sócios contribuintes para Rádio Liberdade. Natal de Prêmios.

JANEIRO/2025 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Campanha Nacional sobre o Câncer de pele. Campanha sobre a Matrícula escolar com entrevistas de Diretoras e divulgação pela Rádio Liberdade FM 98,7. Espaço para Cultura, entrevista com a Banda Mister Brasil. Entrevista com o Vereador Michael Saimon.

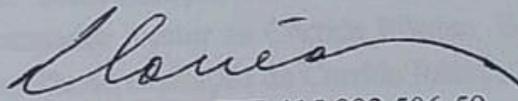
FEVEREIRO/2025 A médica Marlene Aredes Mota, endocrinologista da AAPI, explica sobre tratamentos de diabetes e leucemia. Diretora da EE Haydée Maria Imaculada Schittini é entrevistada na Emissora e Apoio cultural aos artistas da cidade. O cantor Fernando Melo do bairro Bom Jardim é entrevistado pela Rádio Liberdade. Reunião com a Secretaria de Esportes para tratar sobre a Corrida Rústica. Toda segunda, quarta e sexta-feira, a Emissora tem o espaço que é cedido para Entidades, Artistas e políticos (as) mostrar os seus trabalhos. Entrevista com a Gestora do UPC - Unidade de Prevenção à Criminalidade.

MARÇO/2025 Campanha de arrecadação de donativos para a campanha "Salve a Julinha", uma menina de São Domingos do Prata que tem doença rara. Divulgação, com entrevistas, dos Atletas Elias Justino e Walney Cruz, moradores do bairro Bom Jardim, que foram representar o Brasil e Ipatinga no Campeonato Mundial de Atletismo na Flórida nos Estados Unidos da América-EUA. Divulgação da campanha de vacinação contra a Pólio, promovida pelo Rotary e entidades. Entrevista com a Vereadora Professora Cida Lima, falando da Campanha da Fraternidade 2025.

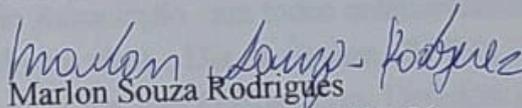
ABRIL/2025 Reunião periodica da Associação com todos colaboradores e Diretores. Divulgação do Bazar beneficente da Igreja Presbiteriana do bairro Esperança com entrevista na Rádio Liberdade FM 98,7. Divulgação da programação cultural dos 61 anos de Ipatinga pela Rádio Liberdade FM 98,7. Entrevista com o Vereador Chiquinho, falando das ações do mandato.

Por ser a verdade, assinamos a presente declaração,

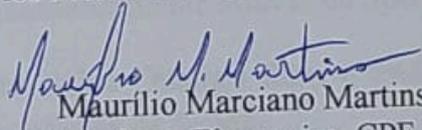
Ipatinga, 30 de Abril de 2025



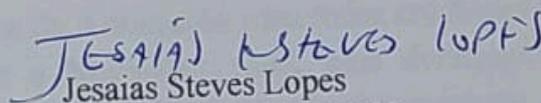
Presidente - CPF 415.992.506-59



Vice Presidente - CPF 104.937.497-56



Diretor Administrativo e Financeiro. CPF 002.513.206-77



Secretário - 108.812.216-56



Associação Comunitária Integração

CNPJ 02.601.329/0001-33 - email: radioliberaldadeipatinga@gmail.com
Fone: 31 98819-9437 - Avenida Orquídea, 860 A, Bom Jardim, Ipatinga, MG

DECLARAÇÃO

Declaramos que a entidade publica a demonstração da receita obtida e da despesa realizada anualmente, sendo esta uma obrigação estatutária.

Por ser a verdade, assinamos a presente declaração,

Ipatinga, 30 de Abril de 2025

Presidente - CPF 415.992.506-59

Marlon Souza Rodrigues

Vice Presidente - CPF 104.937.497-56

Maurilio Marciano Martins

Diretor Administrativo e Financeiro. CPF 002.513.206-77

Jesaias Steves Lopes

Secretário - 108.812.216-56



Associação Comunitária Integração

CNPJ 02.601.329/0001-33 - email: radioliberaldadeipatinga@gmail.com
Fone: 31 98819-9437 - Avenida Orquidea, 860 A, Bom Jardim, Ipatinga, MG

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da Associação Comunitária Integração não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 30 de Abril de 2025

Presidente - CPF 415.992.506-59

Vice Presidente - CPF 104.937.497-56

Diretor Administrativo e Financeiro. CPF 002.513.206-77

Secretário - 108.812.216-56



Associação Comunitária Integração

CNPJ 02.601.329/0001-33 - email: radioliberaldeipatinga@gmail.com
Fone: 31 98819-9437 - Avenida Orquídea, 860 A, Bom Jardim, Ipatinga, MG

DECLARAÇÃO

Declaramos que nós, abaixo assinados, diretores da Associação Comunitária Integração, possuímos boa conduta e não exercemos nenhum cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal;

Por ser a verdade, assinamos a presente declaração,

Ipatinga, 30 de Abril de 2025

Presidente - CPF 415.992.506-59

Vice Presidente - CPF 104.937.497-56

Diretor Administrativo e Financeiro. CPF 002.513.206-77

Secretário - 108.812.216-56

Página de assinaturas

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica

109.034.346-95

Recipiente



Luiz Oliveira

109.034.346-95

Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 mai 2025
13:48:16 |  | Gabinete Vereadora professora Cida Lima criou este documento. (Email: gabcidalima@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 037.381.386-41) |
| 12 mai 2025
15:17:26 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 12 mai 2025
17:23:14 |  | Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 12 mai 2025
17:24:02 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

